

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 003/2024/EIP/CABOPREV

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 003/2024/EIP/CABOPREV QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV E O Sr. LUCIANO PATRICIO DA SILVA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 07.738.191/0001-32, com sede na Rua José Plech Fernandes, nº 27, quadra 00j – Lote 001 – São Judas Tadeu – Cabo de Santo Agostinho/PE, neste ato, representado pelo Gestor, o Sr. **JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.235.089-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 892.034.024-20, residente e domiciliado na Rua Alvorada do Norte, nº 46, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-460, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o Sr. **LUCIANO PATRICIO DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 329.361.174-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.208.928 - SDS/PE, residente e domiciliado na Rua 07, nº 12, São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.530-230, doravante denominada simples **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**, que se regerá pelas disposições da Lei municipal nº 1.771/97 e demais cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por finalidade atender à Necessidade Temporária De Excepcional Interesse Público, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.771/1997 e art. 37, inciso IX da Constituição Federal, de modo que o contratado exercerá a função de **ANALISTA DE DADOS**, para fins de atender às necessidades do Instituto/Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

O regime jurídico do Contrato se dá em caráter temporário, em face do excepcional interesse público nos moldes do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.771/1997, no seu art. 2º, inciso III.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente contrato terá a duração de **06 (seis) meses**, tendo seu início em **15 de abril de 2024** e término em **15 de outubro de 2024**, podendo ser prorrogado, a critério da administração do RPPS municipal, conforme embasamento oriundo do Art. 4º da Lei Municipal nº 1.771/1997.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

O contratado receberá do Contratante como contraprestação dos serviços a serem executados, o valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** mensais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Será garantido o reajuste anual, em caso de renovação contratual, por interesse e necessidade da administração, com base na variação do IPCA.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores serão pagos a o contratado, mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido e depositados em conta bancária fornecida pelo contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de segunda a sexta-feira correspondendo a 08h (oito) horas diárias e/ou 40h (quarenta) horas semanais, devidamente comprovada pelos meios utilizados para apuração de horário e frequência ou comprovada por meio do boletim diário dos veículos, tendo em vista o labor em trabalho externo.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DISCIPLINAR

O contratado se obriga a cumprir com disciplina, zelo, dedicação, competência, as determinações do Contratante, respondendo civil, penal e administrativamente por ações dolosas ou que configurem negligência, imperícia ou imprudência.

Parágrafo único: Constatada a falta e a lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se, contudo, o contratado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO

O contratado se compromete a desempenhar as seguintes atribuições:

Organizar, analisar, interpretar, importar e exportar os dados das bases das folhas de 1999 até 2004, entregando as informações funcionais e financeiras dos servidores em um formato a ser definido pela autarquia, podendo ser em: xls, html, csv ou txt.

Além disso, o contratado ficará responsável por apresentar os resultados obtidos [sendo 1 (um) ano convertido por mês trabalhado] e identificar possíveis irregularidades.